

Justiça absolve fazendeiro acusado de ameaçar Lula no Pará

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Maria Luiza | 6 de agosto de 2026



A Justiça Federal do Pará absolveu o fazendeiro Arilson Strapasson, acusado de ameaçar o presidente Luiz Inácio Lula da Silva às vésperas da realização da Cúpula da Amazônia, em Belém, em 2023. Na sentença, o magistrado entendeu que as declarações atribuídas ao réu ocorreram em um contexto privado e não houve comprovação de intenção de intimidar ou incitar um atentado contra o chefe do Executivo.

Em decisão da Justiça Federal do Pará, o fazendeiro Arilson Strapasson foi absolvido da acusação de ameaçar o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ele havia sido preso em agosto de 2023, poucos dias antes da visita presidencial a Belém para participar da Cúpula da Amazônia, encontro que reuniu representantes dos países da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).

Segundo denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal (MPF), o fazendeiro teria afirmado, em um estabelecimento comercial, que o presidente deveria “levar um tiro no bucho”. Uma testemunha relatou à Polícia Federal que Arilson também teria dito: “Um cara desse é bom pra levar um tiro”.

Durante as investigações, a Polícia Federal cumpriu mandado de busca e apreensão e recolheu o celular do acusado. No

aparelho, os investigadores localizaram uma troca de mensagens em que o fazendeiro perguntava a outro interlocutor se ele iria “recepcionar” o presidente. Em uma das conversas, constava a mensagem: “Ô tchê guri já tô aqui na espera, só trazer o fuzil, só trazer o fuzil que tamo esperando aqui”.

Na acusação, o procurador da República Gilberto Naves Filho também destacou que Arilson Strapasson participou dos atos de 8 de janeiro de 2023, quando as sedes dos Três Poderes, em Brasília, foram invadidas e depredadas. Para o MPF, os elementos reunidos apontavam para o crime de incitação pública a atentado contra o presidente da República por motivação política.

Em depoimento, no entanto, o fazendeiro afirmou que as declarações faziam parte de uma conversa privada e que se tratavam de uma “brincadeira” motivada por divergências políticas, sem intenção de praticar qualquer ato violento.

A defesa sustentou que, ainda que as falas fossem consideradas inadequadas, elas representavam apenas uma manifestação grosseira de insatisfação política, sem caracterizar o crime de incitação a atentado.

Ao analisar o caso, o juiz federal Nicolás da Silveira acolheu os argumentos da defesa. Na sentença, o magistrado concluiu que não ficou demonstrado que as declarações tinham o propósito de chegar ao conhecimento do presidente ou de intimidá-lo.

Segundo o juiz, as manifestações ocorreram no contexto de um diálogo privado, em um estabelecimento comercial, sem provas de que o acusado pretendesse estimular terceiros à prática de violência ou promover ameaça concreta contra o chefe de Estado.

Procurada para comentar a decisão, a defesa do fazendeiro não se manifestou até a publicação da reportagem.

Fonte: dol e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
06/08/2026/07:08:56

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

**Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e -**

mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou
adeciopiran.blog@gmail.com

e-mail: